

ATO DO DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS N. 4009/2016

Concede Progressão por Capacitação Profissional ao(a) servidor(a) Daniel Zanuto Sakita, ocupante do cargo de Administrador, Classe E, do Nível de Capacitação III para IV.

A DECANA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato da Reitoria n. 233, de 27 de fevereiro de 2015, publicado no DOU n. 40, de 02 de março de 2015, e de acordo com a competência que lhe foi delegada por meio do Ato da reitoria n. 914, de 12 de agosto de 2015, publicado no DOU n. 155, de 14 de agosto de 2015, em conformidade com o disposto no art. 10 da Lei n. 11.091, de 12 de janeiro de 2005; §§ 4º ao 7º do Decreto n. 5.824, de 29 de junho de 2006;e, Portaria MEC n. 9 de 29 de junho de 2006 e à vista do Processo 23106.052946/2016-44.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão por Capacitação Profissional ao(a) servidor(a) Daniel Zanuto Sakita, matrícula FUB 1054953, matrícula SIAPE 1783489, ocupante do cargo Administrador, Nível de Classificação E, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Universidade de Brasília, com lotação no(a) Prefeitura do Campus- Direção, do Nível de Capacitação III para IV, a partir de 27/08/2016.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Atos Oficiais.

Prof.ª Dr.ª Maria Ângela Guimarães Feitosa
Decana de Gestão de Pessoas

Brasília, 20 de outubro de 2016



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angela Guimaraes Feitosa, Decano(a) do Decanato de Gestão de Pessoas**, em 20/10/2016, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0548088** e o código CRC **F7B5EA65**.

C/cópia: [[ESPECIFICAR AS UNIDADES PARA AS QUAIS O ATO FOI DISTRIBUÍDO]].

Referência: Processo nº 23106.052946/2016-44